



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 082/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte ao menor **Eduardo Santos de Assunção**, representado por ser genitor Sr. **Audeir Lopes de Assunção**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Vanessa Cristina Vieira dos Santos**”.*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso II, e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT; Lei Municipal nº 1.211/2009 que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica no Sistema Público Educacional do Município de Jaciara e da Lei nº 1.750, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, ativos, inativos e pensionistas e contratados da Educação do Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Vanessa Cristina Vieira dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 2223998-7 SSP/MT e CPF nº. 025.477.601-93, Efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Classe “A” Nível “1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, matriculada sob nº. 769-1, com carga horária de 30 horas semanais, em favor do Filho menor **Eduardo Santos de Assunção**, portador da cédula de Identidade nº 2807235-9 SESP-MT e CPF nº. 065.536.551-62, devidamente representado por seu genitor Sr. **Audeir Lopes de Assunção**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 1674362-8 SJSP/MT e CPF nº. 011.502.691-62, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2017.07.01707P, a partir de **07/06/2017** data do óbito da servidora, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 07 de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal